

PORTARIA Nº

CRC-CE – 0178/2023

**REVOGA A PORTARIA CRCCE Nº
053/2022 QUE INSTITUIU O
TELETRABALHO NO ÂMBITO DO
CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO CEARÁ.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
CEARÁ - CRCCE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO decisão do Conselho Diretor do CRCCE, exarada no dia
30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria CRCCE nº 053/2022 que instituiu o Teletrabalho
no âmbito do CRCCE.

Art. 2º - Será obedecido o horário de expediente presencial, na sede do
CRCCE, das 8h às 17h, exceto para os empregados que possuem carga horária
contratada diferenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de setembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 01 de setembro de 2023.

FELLIPE MATOS GUERRA

PRESIDENTE